PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 18

RESOLUÇÃO SESA Nº 0065/2021

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.147.623-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.147.623-4**.

RESOLVE:

Art. 1° Anular a Resolução SESA n° 0685/2019 que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial n° 10571 de 26/11/2019, do protocolo n° **16.147.623-4**, por decurso de prazo.

Art. 2° Reconduzir uma nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelas servidoras **Marianna Borba Ferreira de Freitas Hammerle**, RG 7.159.937-0 -Farmacêutica, **Vânia Passarela Ricardo dos Santos**, RG 3.688.941-1 - Fisioterapeuta e **Dayse Regina Assumpção Olesko**, RG 892.318-3 - Médica, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.147.623-4**, em desfavor do servidor **Diego Lacerda Seco**, RG 9.013.251-2 - Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Oswaldo Cruz em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido ao número excessivo de faltas injustificadas tendo, em tese, infringido o Art. 279, incisos I, VI e XVII, o Art. 285, inciso XV, e o Art. 293, inciso V alínea "b" ,assim como os § 1º e 2º da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 3° A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Marianna Borba Ferreira de Freitas Hammerle**.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/01/2021 09:20. Inserido ao protocolo **16.147.623-4** por: **Leda Simone Soares** em: 22/01/2021 08:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a47893a6be39583e6ba85818f9fe8de**.